



ANEXO I - A
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS
(Processo Administrativo n.º 23228.000101/2020-73)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição eventual e futura de **materiais e insumos, aparelhos e equipamentos de copa e cozinha**, em atendimento às demandas da reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Oiapoque.
- 1.2. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;
- 1.3. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, o critério de julgamento será o de **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;
- 1.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
MATERIAL CONSUMO						
1	Bandeja acrílico – bandeja lavável acrílico festa, medidas aproximadas: 30x40cm, cor: branca	440171	UND	3	R\$ 14,81	R\$ 44,43
2	Bandeja inox – bandeja aço inox redondo 45 cm sem alça – bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 45 cm, material aço inoxidável sem alça.	71145	UND	3	R\$ 47,76	R\$ 143,28
3	Bandeja inox – bandeja de aço inox retangular, medidas aproximadas: 25 cm de comprimento e 19 cm de largura.	71145	UND	2	R\$ 65,49	R\$ 130,98
4	Bandeja inox – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	71145	UND	6	R\$ 52,20	R\$ 313,20
5	Caixa plástica - Caixa plástica com tampa, organizadoras para freezer, transparente. Capacidade: 11 litros. Indicada para acondicionamento de alimentos. Pode ser usada em freezer, plástico atóxico. Medidas: comprimento 41,0 cm x largura 29,0 cm x altura 12,5 cm.	338807	UND	3	R\$ 37,29	R\$ 111,87
6	Coador café – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	68446	UND	134	R\$ 11,13	R\$ 1.491,42
7	Colher – colher em inox para café, medindo aproximadamente 10 cm.	28541	UND	44	R\$ 2,01	R\$ 88,44
8	Colher – colher em inox para mesa, 18 cm de comprimento	28541	UND	24	R\$ 4,33	R\$ 103,92
9	Colher – colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabos finos, comprimento 30,5, espessura 1.	28541	UND	3	R\$ 4,06	R\$ 12,18
10	Copo vidro – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	419317	UND	12	R\$ 4,71	R\$ 56,52
11	Cortina de varão - cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00x2,80, Ilhós cromado, composição: 100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada.	464716	UND	4	R\$ 151,98	R\$ 607,92
12	Escorredor de louça – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	150138	UND	3	R\$ 81,16	R\$ 243,48
13	Espátula - Espátulas em aço inoxidável, material lâmina aço inox, material cabo madeira, aplicação massa e raspagem, características adicionais: lâmina flexível, formato arredondado, comprimento 20, largura 2,50.	442319	UND	2	R\$ 11,77	R\$ 23,54
14	Faca – faca de serra, aplicação mesa.	240329	UND	2	R\$ 3,66	R\$ 7,32
15	Facas de aço inoxidável - Facas de aço inoxidável, grande - 30 cm.	286778	UND	2	R\$ 22,59	R\$ 45,18
16	Facas de aço inoxidável - Facas de aço inoxidável, pequena (15 cm)	270149	UND	2	R\$ 2,66	R\$ 5,32



17	Filtro de papel - Filtro de papel para café 103, com 30 unidades.	237590	UND	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
18	Frigideira Grande - Frigideira Grande, material: aço inox, tipo funda, diâmetro: 50 cm.	28487	UND	1	R\$ 126,16	R\$ 126,16
19	Frigideira Média - Frigideira Média, material alumínio, tipo funda, diâmetro 25, revestimento antiaderente, material cabo baquelite, com tampa.	28487	UND	2	R\$ 73,07	R\$ 146,14
20	Garfo – garfo de mesa, tamanho padrão.	28550	UND	12	R\$ 3,78	R\$ 45,36
21	Garrafa térmica - garrafa térmica 8l, feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. Dimensões do produto altura: 31,5 cm diâmetro do garrafão (botijão): 25cm profundidade: 25,5cm. Peso real: 1,039 kg litros: 8 litros	308064	UND	5	R\$ 128,16	R\$ 640,80
22	Garrafa térmica 1l preta – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	385400	UND	38	R\$ 41,77	R\$ 1.587,26
23	Garrafa térmica de pressão com alça 1,8 litros aço - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	288915	UND	3	R\$ 68,27	R\$ 204,81
24	Jarra de vidro – jarra de vidro com alça, tipo cristal, para água/suco, capacidade mínima para 02 litros, 1ª linha, em embalagem individual litografada.	28460	UND	2	R\$ 29,57	R\$ 59,14
25	Jarra de vidro – jarra, material vidro, capacidade 2, modelo com alça e tampa plástica, aplicação água/suco.	28460	UND	8	R\$ 31,38	R\$ 251,04
26	Jogo de copos - Jogo 6 Copos de vidro 300 ml.	225746	CONJUNTO	22	R\$ 22,10	R\$ 486,20
27	Panela canecão – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	28304	UND	6	R\$ 35,16	R\$ 210,96
28	Saia de mesa – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	27162	UND	4	R\$ 285,27	R\$ 1.141,08
29	Suporte para copo 180 ml – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade mínima 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180 ml. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	335646	UND	12	R\$ 44,46	R\$ 533,52
30	Taça de vidro – taças de vidro para água, capacidade: 300ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 140 mm, transparente, superfície lisa e parede fina.	150957	UND	12	R\$ 10,99	R\$ 131,88
31	Taça eventos – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml.	150957	UND	28	R\$ 9,66	R\$ 270,48
32	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor branco, unidade de fornecimento: metro.	129941	METRO	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
33	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor verde bandeira, unidade de fornecimento: metro.	129941	METRO	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
34	Toalha retangular – toalha de mesa retangular, na cor branca, dimensões aproximadas: 4,00 m x 1,70 m, em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sofisticada, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	27162	UND	3	R\$ 117,81	R\$ 353,43
35	Toalha retangular – toalha de mesa retangular, na cores variadas (de acordo com a necessidade solicitada), dimensões aproximadas: 4,00 m x 1,70 m, em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sofisticada, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	27162	UND	2	R\$ 117,81	R\$ 235,62
36	Xícara porcelanato – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires	249875	UND	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
TOTAL CONSUMO						R\$ 11.040,58
MATERIAL PERMANENTE						
37	Cafeteira Elétrica – cafeteira elétrica, com design moderno, capacidade para 16 cafés, placa aquecedora, pés	27693	UND	5	R\$ 152,01	R\$ 760,05



	antiderrapante, sistema de corta pingos permite que você retire a jarra do preparo do café, reservatório de água com gradação com maior controle sobre a quantidade de água, jarra de vidro refratário, acabamento em inox, botão luminoso liga/desliga, filtro permanente removível dispensa o uso de filtro de papel podendo ser retirado para lavar, acompanha colher dosadora. Voltagem: 110 v. Características adicionais: orifício na borda do reservatório; porta fio; colher dosadora de pó; desligamento automático; indicado para lava-louças; indicador de nível de água; luz indicadora; proteção contra superaquecimento; seletor de quantidade: curto, médio, cheio; seletor de sabor: fraco, médio, forte; sistema corta pingos; cor: preto cabo elétrico (giratório/flexível); capacidade da jarra: 0,8 litros; capacidade do reservatório de água: 0,8 litros; consumo aproximado de energia: 0,55 kw/h; potência: 500 w; quantidade de xícaras: 16; elétrica; material (base e corpo de produto): plástico ABS; tipo de filtro: papel, nº2; tipo de café (normal/expresso):normal; tipo de café (pó, grão, sachê, cápsula): pó; voltagem: 110v; altura: 23.5 cm, largura: 14.5 cm, comprimento: 19.4 cm, peso: 0.93 kg; dimensões da embalagem: altura:26 cm; largura:15 cm; comprimento:20 cm; peso:0.1 kg. Deve possuir garantia e manual de instruções em português.					
38	Contêiner de Plástico para Lixo - contêiner de plástico para lixo, 1000 litros, com pedal, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes ao impacto e à tração, proteção contra raios ultravioleta e aditivo extra-antioxidante, garantindo níveis de proteção classe 8 – UV 8; possui tampa articulada ao próprio corpo, munhões para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e garfos em aço com tratamento anticorrosivo; 4 rodízios giratórios com rodas de borrachas de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo 2 fixas e 2 com freios; medidas aproximadas: largura: 1.206mm / comprimento: 1.400mm / capacidade: 450 kg. /altura: 1.275mm / peso: 60,5 kg, cor: verde. Garantia mínima de 2 anos.	27693	UND	4	R\$ 1.532,71	R\$ 6.130,84
39	Fogão 4 bocas – fogão, tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110v ou 220 v, capacidade mínima do forno 50 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador rápido e um semi-rápido, forno com prateleiras deslizantes, classificação de eficiência energética nível “a” para forno e mesa de cocção, emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem – PBE do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. Garantia mínima de 1 ano.	28096	UND	1	R\$ 680,57	R\$ 680,57
40	FOGÃO 5 BOCAS - inox com dupla chama e timer digital, bivolt, eficiência A, garantia 12 meses, capacidade do forno: 96 litros, dimensões com embalagem (lxaxp) (cm): 79.5 x 99 x 72, display de led, 2 prateleiras, acendimento automático, funcionamento a gás e luz de forno. Garantia mínima de 2 anos.	218348	UND	1	R\$ 1.457,41	R\$ 1.457,41
41	Forno microondas – forno microondas, volume total mínimo 30 litros, com volume útil mínimo de 17 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 110 v, classificação de eficiência energética nível “a” emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem–pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. Garantia mínima de 1 ano.	399613	UND	5	R\$ 557,42	R\$ 2.787,10
42	Freezer horizontal – freezer horizontal, 305 litros, com 2 tampas. Garantia mínima de 2 anos.	394796	UND	1	R\$ 1.941,69	R\$ 1.941,69
43	Freezer horizontal 500 litros – Freezer horizontal, voltagem 110/220 v, capacidade 500 litros, duas tampas, gabinete interno pré-pintado, gaxeta removível, tampas balanceadas com puxadores ergonômicos e fechadura de segurança, rodízios reforçados. dreño frontal para facilitar limpeza. material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico, dimensões aproximadas 94,4x166,5x69cm (axlxp). Garantia de 2 anos.	222827	UND	1	R\$ 2.873,64	R\$ 2.873,64



44	Refrigerador – refrigerador, tipo frigobar, capacidade de 115 a 135 Litros, medidas aproximadas: altura 84 cm, largura 52,70 cm, profundidade 58,60cm. Classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem–PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 1 ano.	222841	UND	5	R\$ 994,44	R\$ 4.972,20
45	Refrigerador – refrigerador, tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V. Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 1 ano.	291026	UND	1	R\$ 2.930,30	R\$ 2.930,30
TOTAL PERMANENTE						R\$ 24.533,80
VALOR TOTAL CONSUMO + PERMANENTE						R\$ 35.574,38

1.5. O **VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL** para esta compra é de **R\$ 35.574,38** (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro e trinta e oito centavos);

1.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), bem como preços de sítios eletrônicos especializados, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI/MPOG;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador (UASG: 158150): Reitoria				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
6	Und	1	24	24
22	Und	1	15	15
26	Conjunto	1	2	2
27	Und	1	4	4
36	Und	1	10	10
41	Und	1	2	2
44	Und	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398				



Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO DO OIAPOQUE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Und	1	3	3
2	Und	1	2	2
3	Und	1	2	2
4	Und	1	1	1
5	Und	1	3	3
6	Und	1	110	110
7	Und	1	12	12
8	Und	1	12	12
9	Und	1	2	2
11	Und	1	4	4
12	Und	1	1	1
13	Und	1	2	2
14	Und	1	2	2
15	Und	1	2	2
16	Und	1	2	2
17	Pct	1	10	10
18	Und	1	1	1
19	Und	1	2	2
20	Und	1	12	12
21	Und	1	1	1
22	Und	1	15	15
23	Und	1	3	3
24	Und	1	2	2
25	Und	1	2	2
26	Conjunto	1	5	5
27	Und	1	2	2
28	Und	1	4	4
29	Und	1	2	2
30	Und	1	12	12
31	Und	1	8	8
32	Metro	1	50	50
33	Metro	1	50	50
34	Und	1	3	3
35	Und	1	2	2



37	Und	1	1	1
38	Und	1	1	1
41	Und	1	2	2
43	Und	1	1	1
44	Und	1	2	2

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398

Campus Oiapoque: Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000

Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
45	Und	1	1	1

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000

Órgão ou entidade participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	Und	1	1	1
4	Und	1	5	5
7	Und	1	32	32
8	Und	1	12	12
9	Und	1	1	1
10	Und	1	12	12
12	Und	1	2	2
17	Pct	1	50	50
21	Und	1	4	4
22	Und	1	8	8
25	Und	1	6	6
26	Conjunto	1	15	15
29	Und	1	10	10
31	Und	1	20	20
37	Und	1	4	4



38	Und	1	3	3
39	Und	1	1	1
41	Und	1	1	1
42	Und	1	1	1
44	Und	1	1	1
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP				

Órgão Participante (UASG: 158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
40	Und	1	1	1
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000				

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.



1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1. A Reitoria, por meio da Seção de Gerenciamento de Bem e Materiais, justifica o seu pedido por serem materiais necessários pois em sua maioria são utilizados e de fundamental importância para o bom funcionamento da unidade. A Diretoria de Seleção, Ingresso e Carreira enfatiza que a necessidade do seu pedido é de oferecer maior comodidade e qualidade de vida aos servidores, que em sua maioria fazem suas refeições no próprio Ifap, para que haja o correto acondicionamento dos alimentos que consomem. Bem como, a Diretoria de Engenharia esclarece a necessidade de Servidores e Estagiários (alunos da Instituição, principalmente oriundos do curso técnicos em edificações) em permanecer nas dependências da Diretoria no intervalo do almoço, devido a compromissos nos dois turnos da instituição, provendo um melhor conforto aos usuários.

O Campus Macapá, por meio da Seção de Gerenciamento de Comunicação Social – SECOM, em sua solicitação de material esclarece que os itens correspondem as demandas emanadas da intenção de modernização e expansão do espaço “Camarim” do auditório do *campus* Macapá. Tendo em vista a utilização do mesmo para a finalidade fim de apoio às atividades de cunho acadêmico, cultural e social, bem como as demandas relativas aos departamentos e setores de ensino, administrativos e Reitoria, a ação visa possibilitar um ambiente com características próprias para a recepção de convidados (palestrantes, conferencistas, professores e profissionais), autoridades civis, artistas dos mais variados gêneros (música, teatro, pintores), homenageados e imprensa, visando melhor receptividade por parte da instituição. O espaço também permitirá a reserva ou recolhimento de comissões, reitoria, gestores, homenageados e alunos quando em solenidades de formatura, cursos, treinamentos, etc. A mesma Seção justifica que a compra auxilia nos serviços de ornamentação de eventos do campus, bem como darão o suporte necessário à decoração ou serviços de garçom.

A Seção de Gerenciamento de Bens e Materiais justifica a aquisição em atendimento aos Departamentos do Campus Macapá, e o Departamento de Apoio à Comunidade Estudantil – DACE esclarece que os equipamentos solicitados servirão para agilizar o atendimento dos discentes que procuram o setor de saúde e para conservação de material perecível.

Por sua vez o *campus* Santana, através da Coordenação Geral de Ensino – COGEN, afirma que a aquisição do presente material será relevante para a conservação de materiais biológicos e/ou soluções químicas que necessitam permanecer em temperatura amena. Nesse sentido, com a aquisição do citado material será possível o desenvolvimento de atividades que ajudarão no aprendizado nos laboratórios de Ciências (Biologia, Química, Física e Matemática), somando com o melhoramento da estrutura destes, do ponto de vista material, onde os professores terão uma gama de atividades experimentais para trabalhar com os alunos durante as aulas.

A Seção de Gerenciamento de Administração, Logística e Infraestrutura – SEADINF e a Coordenação de Apoio EAD – Pedra Branca do *campus* Porto Grande reiteram a importância dos materiais para apoiar cerimoniais e eventos, bem como atender à comunidade e aos servidores em suas necessidades fisiológicas, inclusive no Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari, que está administrativamente ligado ao *campus*.

O *campus* Laranjal do Jari, com pedido do Departamento de Administração e Planejamento – DEAP, menciona que a aquisição é necessária para suprir as necessidades do Campus nas atividades rotineiras realizadas na cozinha da Instituição.

Por fim, o Campus Avançado do Oiapoque esclarece a necessidade de equipar o ambiente de copa e cozinha, considerando a recente implantação do Campus que atua com estrutura quanto à instrumento/equipamento ainda não satisfatória.

2.1.4. Além disso, observa-se o alinhamento estratégico com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFAP-2019/2023), especificamente quanto à Dimensão 07: Gestão Administrativa – Adequar a estrutura organizacional e documentos institucionais, bem como à Dimensão 06: Políticas de Gestão de Pessoas – Promover ações de promoção à segurança, saúde e qualidade de vida no trabalho.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são materiais e equipamentos de copa e cozinha que são de fundamental funcionamento e apoio às atividades das unidades.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e usuários/operadores finais dos materiais e equipamentos.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.4.1. A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus *Campi* com o objetivo de diminuir o fluxo processual e agilizar as aquisições e contratações. A adoção dessa prática administrativa tem como escopo a observância do princípio da economicidade que, em termos práticos, representa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala e, por isso, a tendência dos preços é diminuir, em razão da lei da demanda.

2.4.2. Como já mencionado, ao proporcionar também a economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e a redução dos custos operacionais, isto é, ao se fazer um só processo despense-se o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez, se tem o material disponível sempre que necessário.

2.4.3. Adotou-se, portanto, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, tais como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes e órgãos envolvidos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

4.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

4.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

6.2. Da Sustentabilidade:

- 6.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;
- 6.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 6.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

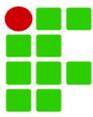
- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 8.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.17. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

10.18. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei nº 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 13 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 14.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 35.574,38** (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro e trinta e oito centavos);

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150
CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO DO OIAPOQUE	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS PORTO GRANDE	155941
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	8100	33.90.30-21	1-36
171098	8100	44.90.50-12	37-145

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 16.1. Da Ata de Registro de Preços:



16.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

16.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

16.2. Do Contrato:

16.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ E OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57

16.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
<p>Sabrina Gama dos Santos Departamento de Planejamento de Compras e Contratações – DEPLAN Portaria 1.086/2019/GR/IFAP</p>	<p>() Aprovo e autorizo abertura de Processo de Licitação () Não aprovo</p> <p>MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA Reitora do IFAP</p>